

Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	05/08/2013	O resultado será divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Córrego Marinho e na Sede do Refúgio Pandeiros
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2013-2015.	12/08/2013	O resultado final deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Córrego Marinho, na Sede do Refúgio Pandeiros e no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

Anexo II

**FICHA CADASTRAL
ORGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS E ÓRGÃOS AFINS**

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 1º deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU AFIM:
Nome: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____
Cargo/Função: _____ RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:
Data da posse junto ao Conselho: _____
Vigência do mandato: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____
Cargo/Função: _____ RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:
Data da posse junto ao Conselho: _____
Vigência do mandato: _____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

Anexo III

**FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
PÚBLICA(S) OU PRIVADA(S) E ORGANIZAÇÕES
NÃO-GOVERNAMENTAIS (ONGS)**

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. I, II e V deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____
RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____
RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

Anexo IV

**FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
POPULAÇÃO RESIDENTE E DO ENTORNO;
POPULAÇÃO TRADICIONAL E PROPRIETÁRIOS DE
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DA UC**

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____
RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____
RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

Anexo V

**FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS
TRABALHADORES RURAIS, URBANOS
E PRODUTORES RURAIS**

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. IV deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO
Nome: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____
RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____
RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____ // Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

PORTARIA Nº 65 DE 06 DE MAIO DE 2013
Institui Comissão de Conciliação

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834 de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Complementar Estadual nº 46.060 de 05 de outubro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Comissão de Conciliação para apuração da prática de assédio moral, conforme relatado na documentação apensa ao Of. ADJU. OGE nº 02/13.
Art. 2º - Designar as servidoras Camila Freitas Rossi, MASP 1148050-6; Lucia Andréa Bettoni Chaves – MAP 10207181 e Maria Aparecida Bastos – MAP 10205987, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Conciliação destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.
Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

PORTARIA IEF Nº 66 DE 06 DE MAIO DE 2013.
Altera a Composição de Comissões Sindicantes.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, **RESOLVE:**
Art. 1º - Alterar a composição das Comissões de Sindicância Administrativa Investigatória, instauradas por meio das Portarias IEF nº 176/2012, nº 177/2012, nº 178/2012, nº 179/2012 e nº 180/2012 publicadas no jornal "Minas Gerais", do dia 8 de novembro de 2012.
Art. 2º - Designar para compor as Comissões os seguintes Servidores: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601- 7 e Mariza Araújo Brandão, Masp: 1.020.961-7, sob a presidência do primeiro.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 67 DE 06 DE MAIO DE 2013.
Institui Processo Administrativo disciplinar.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, **RESOLVE:**
Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por T.F.S., Masp 1.147654-6, para apurar possíveis infrações aos artigos 216 e 249 inc. II da Lei Estadual nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, da Lei Estadual nº 869/52, conforme ATO DG nº 13/2013 publicado em 24/04/2013.
Art. 2º - Designar as servidoras Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2, Rachel Amorim Medeiros, Masp 1.248.308-7 e Soraia Fiuzzi Paulinelli, Masp 1.043.957-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta portaria.
Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2013
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 68 DE 06 DE MAIO DE 2013.
Institui Processo Administrativo disciplinar.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, **RESOLVE:**
Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por A.E.C.O., Masp 1.020790-0, para apurar possíveis infrações aos artigos 216 e 249 inc. II da Lei Estadual nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, da Lei Estadual nº 869/52.
Art. 2º - Designar as servidoras Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2, Rachel Amorim Medeiros, Masp 1.248.308-7 e Soraia Fiuzzi Paulinelli, Masp 1.043.957-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta portaria.
Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 69 DE 06 DE MAIO DE 2013.
Altera a Composição de Comissão Sindicante.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, **RESOLVE:**
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Sindicante Administrativa Investigatória, instaurada por meio da Portaria IEF nº 197/2011, publicada no jornal "Minas Gerais" do dia 26 de novembro de 2011.
Art. 2º - Para a composição da Comissão são designados os seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro: Delton Dia, Masp 1.020.838-7 e José Paulo de Souza Barros, Masp 1018717-7.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

O Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art.42 do Decreto nº44.844/2008, notifica os autuados abaixo relacionados, do reconhecimento da nulidade das decisões de cancelamento de autos de infrações, proferidas pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos- Corad e publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, constando abaixo as respectivas datas, e faz saber aos interessados que os autos do processo de fiscalização foram encaminhados para julgamento da defesa ou do recurso ou, ainda, confirmação do parecer da Comissão de Análise de Recursos Administrativos, em conformidade com o Ato de Anulação, assinado pelo Diretor Geral do IEF.

Relação de decisões anuladas e respectivas data de publicação:

Nome do Autuado	Auto de infração	Data da publicação (anulada)
Comércio de Lenha Pires e Assis Ltda	030511/B	12/03/2009
Paulo César Cardoso Alves	037729-5/A	07/12/2010
Joaquim Rubens Vieira de Resende	047322-0/A	07/12/2010
Vicente Adriano dos Santos	49215-0/A	07/12/2010
Adriano Campos do Amaral	047811-4/A	07/12/2010
Fernando Alves Santos	049908-0/A	07/12/2010
Paulo Batista dos Santos	050426-6/A	07/12/2010
Manoel Santa Rosa	047795-6/A	07/12/2010
Luiz Pereira Neves	050694-1/A	07/12/2010
Francisco João da Cruz	002959-1/A	07/12/2010
Newton França	002906-2/A	07/12/2010
Hamilton da Cruz Parreira	050530-1/A	07/12/2010
Cécia Souto Mayor Assumpção Teixeira	151955/A	07/12/2010
José Altamir Pinto	050502-6/A	07/12/2010
José Donizete Gonçalves	047409-7/A	07/12/2010
Marcos Tito de Pardo Marques	040536-5/A	07/12/2010
José Ribeiro Rosa	041699-2/A	07/12/2010
Francisco Carlos Vieira	041556-4/A	07/12/2010
José Francisco de Paula	039925-5/A	07/12/2010
José Parreiras da Silva	049930-6/A	07/12/2010
Milton Alves de Souza	049931-4/A	07/12/2010
Oscar Lucas Fernandes	090376-1/A	07/12/2010
Sama- Santa Marta Siderurgia Ltda	016561-4/A	07/12/2010
Companhia Brasileira Carbeturo de Cálculo	077237-2/A	07/12/2010
Fábio Pereira de Mello	157749/B	07/12/2010
Edson Sílvio Pereira	050455-0/A	07/12/2010
Francisco Feliciano Mendes Pereira	049277-8/A	07/12/2010
Vanderlei Teodoro da Silva	050569-4/A	07/12/2010
Mauro Gonçalves Teixeira	047188-7/A	07/12/2010
Telesforo da Costa Resende	050527-0/A	07/12/2010
José Firminiano de Andrade	149001/B	07/12/2010
GI Serraria e Carpintaria Ltda	004308/A	07/12/2010
Antônio Guilherme da Silva	047375-8/A	07/12/2010
Rima Industrial S/A	077471-4/A	07/12/2010
Antônio Boroni Soares	049562-0/A	07/12/2010

Oswaldo Fenerich Ortega	48615-0/A	07/12/2010
Graciano Eli de Miranda	050379-0/A	07/12/2010
Amaro Bernardino	087013-8/A	07/12/2010
Agaldo José Gomes	042368-0/A	17/05/2011
Milton Francisco da Silva	020689-2/A	07/06/2011
Nelson Mapa	086868-6/A	07/06/2011
Sebastião Silvério de Oliveira	047303-3/A	07/06/2011
Gilceu Sávio Resende Monteiro	048093-3/A	07/06/2011
Siderúrgica Noroeste Ltda	077507-0/A	07/06/2011

Belo Horizonte, 25 de abril de 2013.
Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF
06 416030 - 1

**Instituto Mineiro de
Gestão das Águas**

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica o interessado abaixo quanto às decisões proferidas para Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

DRDH nº 00001/2013 – Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica de águas públicas Estaduais, processo nº 19825/2012. O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas declara reservada, na seção do Rio Lourenço Velho, às coordenadas Latitude 22º22'43.4"/Longitude 45º17'56.3", no município de Itajubá/MG, a vazão natural afluente de 13,06 m³/s e vazão mínima remanescente a jusante do barramento de 1,13 m³/s, conforme parecer técnico nº 855257/2012, para geração de energia hidrelétrica, de acordo com a Deliberação Normativa CERH nº 28, de 08/07/2009 à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em resposta à solicitação da Empresa Gamma Energia S/A (PCH Rio Manso) – Rio Lourenço Velho. Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão solicitada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento. Prazo de validade: três (03) anos. Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas – Amilton Ferri Vasconcelos – Por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos termos previstos na Resolução SEMAD nº. 1280, de 04/03/2011.

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2013.
06 415613 - 1

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental da Central Metropolitana e Leste Mineiro, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11430/2011, Empreendedor: Helio Magno de Moraes, Município: Pedro Leopoldo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00898/2013. *Processo: 08036/2010, Empreendedor: Vale - X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda - ME, Município: Paraopeba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00899/2013. *Processo: 15944/2011, Empreendedor: Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A, Município: Betim, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00900/2013. *Processo: 14534/2012, Empreendedor: AçoForja Indústria de Forjados S.A, Município: Santa Luzia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00901/2013. *Processo: 10118/2011, Empreendedor: Santa Maria Laticínios Ltda, Município: Santa Maria de Itabira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00902/2013. *Processo: 21115/2012, Empreendedor: Centaurus Brasil Mineração Ltda, Município: São João Evangelista, Status: Deferido, Portaria: 00903/2013. *Processo: 21116/2012, Empreendedor: Centaurus Brasil Mineração Ltda, Município: São João Evangelista, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00904/2013. *Processo: 21118/2012, Empreendedor: Centaurus Brasil Mineração Ltda, Município: São João Evangelista, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00905/2013. *Processo: 21119/2012, Empreendedor: Centaurus Brasil Mineração Ltda, Município: São João Evangelista, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00906/2013. *Processo: 17057/2011, Empreendedor: Centaurus Brasil Mineração Ltda, Município: Sabinoópolis, Status: Deferido, Portaria: 00907/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM's, CENTRAL METROPOLITANA e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2013.
06 415503 - 1

**Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
Econômico**

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

**Junta Comercial do Estado
de Minas Gerais**

AVISO
A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que se encontra no site da JUCEMG na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) – clicar em “informações/atosaprovados” - as relações dos despachos decisórios, em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de abril de 2013. Belo Horizonte, 6 de maio de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente

06 415801 - 1

**Secretaria de Estado
de Turismo**

Secretário: Agostinho Célio Andrade Patrus

Expediente

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: 7526296 – Viviane Araújo Pereira, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 TU1102034, a partir de 03/05/2013.

06 415543 - 1